

RUA DR. ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO

**LEI N.º 1925, DE 26 DE SETEMBRO DE 1958**

Dá o nome de "Dr. Antônio de Arruda Camargo" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dr. Antônio de Arruda Camargo", a via pública que abrange as ruas 17 e 19 do aruamento Nova Campinas, e que tendo início na Rua Eng. Carlos Stevenson, termina na Rua Dr. Morais Salles.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 26 de setembro de 1958.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 26 de setembro de 1958.

O Diretor  
*Alvaro Ferreira da Costa*